

DECLARAÇÃO DE DESCONFORMIDADE

Estudo de Impacte Ambiental do Projecto

“Barragem da Herdade do Azinhal”

Projecto de Execução

De acordo com o disposto no ponto 4 do Artigo 13º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Comissão de Avaliação (CA) analisou o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao projecto de “Barragem da Herdade do Azinhal”, em fase de Projecto de Execução, declara-se a Desconformidade do EIA.

Agência Portuguesa do Ambiente, 18 de Junho de 2008

O Director-Geral

António Gonçalves Henriques



Margarida Cardoso da Silva
Sub-Directora-Geral